



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Câmara Municipal de Rio Brilhante**  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

---

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 193, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui homenagem aos profissionais da saúde no âmbito do Município de Rio Brilhante – MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica instituída homenagem aos profissionais da saúde no âmbito do Município de Rio Brilhante, com o título de “Profissional da Saúde – Destaque Municipal”.

Parágrafo único. A homenagem será prestada anualmente em sessão solene da Câmara Municipal, no decorrer da semana que medeia o dia 12 de maio, data comemorativa do dia mundial do profissional da saúde.

Art. 2º Serão homenageados os profissionais da saúde que se destacam pelo seu comprometimento, ética, dedicação e relevantes serviços prestados à população rio-brilhantense.

Parágrafo único. Os profissionais indicados deverão pertencer a qualquer área de atuação da saúde, incluindo, médicos, enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem, farmacêuticos, psicólogos, fisioterapeutas, nutricionistas, odontólogos, bioquímicos, biomédicos, agentes comunitários de saúde e outros profissionais da saúde.

Art. 3º Para receber o título de “Profissional da Saúde – Destaque Municipal”, cada um dos vereadores poderá indicar 1 (um) profissional da saúde, devendo a indicação ser formalizada por escrito à Mesa Diretora da Câmara Municipal, com justificativa, breve currículo do homenageado e uma foto, no prazo estipulado previamente pela Presidência.

Art. 4º A homenagem será prestada mediante expedição de Diploma de Honra ao Mérito, podendo também, ser entregue um troféu a cada um dos homenageados.

Art. 5º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 17 de novembro de 2025.

José Maria Caetano de Sousa  
Presidente da Câmara Municipal